



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 267/Ano 2025

## IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

### PORTARIA IPREV N.º 0018/2025 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - PROPORCIONAL - ART 40, § 1º, III, B, DA CF (DIREITO ADQUIRIDO)

Ato/Portaria IPREV nº 0018/2025

Maragogi / AL, em 01 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40, § 1º, III, b, da CF (Direito Adquirido)**, em favor do(a) servidor(a) **PAULO MAX VIDAL BASTOS**.

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n° 738 de 15 de outubro de 2021,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40, § 1º, III, b, da CF (Direito Adquirido)** a(o) servidor(a) **PAULO MAX VIDAL BASTOS**, portador(a) do RG 8\*\*\*41, SSP/PE, CPF \*\*\*.395.\*\*\*-00, Efetivo, no cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA**, Classe **H**, Nível **I**, referência **20 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **787**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF, com Redação determinada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **016/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme disposto no Art. 40 da Lei Municipal nº 376, de 27 de Dezembro de 2005.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSE ARTUR CAVALCANTE BESERRA**

**Diretor Executivo**

IPREV

**Homologo:**

**Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira**

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: 8bb9d428-49a1-44e4-a1fd-b6bc2232cc71